instituto
kairós

# INSTITUTO KAIRÓS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

## ESTATUTO SOCIAL

*Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.*

**ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

O INSTITUTO KAIRÓS – ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL, é uma organização social, constituído em 29 de outubro de 2000, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15º andar - Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200

**ARTIGO 2º - SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO**

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião; com as seguintes finalidades:

1. A promoção do consumo responsável através da formação e conscientização social, articulação de grupos e redes e propostas de políticas públicas, pautada pela educação ambiental, educação popular e educação em valores;
2. A promoção de padrões de produção e de consumo sustentáveis e responsáveis;
3. O desenvolvimento de ações de formação em Comércio Justo e Solidário;
4. A promoção e apoio para a consolidação do Comércio Justo e Solidário, o fortalecimento da Economia Solidária;
5. A promoção da Segurança Alimentar e Nutricional por meio do desenvolvimento de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comercialização e consumo, visando à aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura orgânica e agroecologia;
6. A produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: Consumo Responsável, Comércio Justo e Solidário, Educação ambiental, Educação em Segurança Alimentar e Nutricional, Finanças Solidárias, Transição Agroecológica e Agroecologia, Permacultura, Tecnologias Sociais, Sociobiodiversidade, Cultura, Cultura de Paz, Promoção da Saúde, entre outros;
7. A promoção da cultura, valorização do multi-culturalismo, e legitimação da Sociobiodiversidade;
8. A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e das mudanças climáticas e a promoção do desenvolvimento sustentável;
9. A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
10. A promoção da saúde por meio de incentivos à pesquisas e capacitação para a melhoria e qualificação da área na gestão e prestação do serviço público, e a promoção das práticas integrativas e complementares de saúde.

**Parágrafo Primeiro** - As finalidades da associação estão de acordo com todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU, mas destacando-se em



PREMOTADO
RCPJ-SP

especial os seguintes objetivos:

- Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, associado a finalidade número 9 da organização.

- Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável, associado a finalidade 5 da organização.

- Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, associado a finalidade número 2 da organização.

- Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, associado a finalidade número 8 da organização.

- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

- Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

**Parágrafo Segundo** - O INSTITUTO KAIRÓS se dedica às suas atividades por meio de:

**I -** Execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, campanhas ou movimentos populares de sensibilização, conscientização e formação social, ambiental e cultural, no nível formal e/ou informal;

**II -** Organização e coordenação de congressos, seminários, simpósios, conferências, treinamentos e cursos, próprios ou de terceiros, dentro das finalidades do Instituto;

**III -** Produção, edição e divulgação de material didático, escrito ou audiovisual, próprio ou de terceiros, voltado para os fins previstos neste Estatuto;

**IV -** Criação e manutenção de serviços de documentação, informação, comunicação, educomunicação, desenvolvimento e manutenção de plataformas digitais, facilitação de redes e educação à distância;

**V -** Apoio, cooperação, termos de parcerias, celebração de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

**VI -** Participação e celebração de convênios, contratos de prestação de serviço ou termos de compromisso, com entidades públicas e privadas, para elaboração e execução de projetos;

**VII -** Estímulo ao desenvolvimento da transição agroecológica e da agroecologia, por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), pesquisas, conferências, cursos, entre outros;

**VIII** - Promoção de atividades de difusão de mudas e sementes da sociobiodiversidade; tecnologias socioambientais e permacultura;

**IX** - Criação de um departamento de Certificação para atuar como um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica, e ingressar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.

**Parágrafo Terceiro** - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto**- O INSTITUTO KAIRÓS não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



PROTOCOLADO 2º RCPJ-SP

**ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**ARTIGO 4º - DOS ASSOCIADOS**

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- **Associados Fundadores**: os que ajudaram na fundação da Associação;
- **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e doações;
- **Associados Amigos**: as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do Instituto, com recursos humanos ou financeiros;
- **Associados Beneficiados**: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

**ARTIGO 5º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá ao Conselho Diretor e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**ARTIGO 6º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pelo bom nome da Associação;
- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**ARTIGO 7º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

**I.** Votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
**II.** Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
**III.** Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Os associados, independentemente da categoria, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.



PROTOCOLADO

**ARTIGO 8º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**
É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**ARTIGO 9º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**
A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Diretor, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Diretor, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão do Conselho Diretor ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**ARTIGO 10º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS**
As penas serão aplicadas pelo Conselho Diretor e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

**ARTIGO 11º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO**
São órgãos da Associação:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho Diretor;
III. Secretaria Executiva;
IV. Conselho Fiscal;
V. Departamento de Certificação

**Paragrafo Único** – A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**ARTIGO 12º – DA ASSEMBLEIA GERAL**
A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á uma vez ao ano, para tomar conhecimento



APROVADO

das ações do Conselho Diretor, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- Eleger e destituir os administradores;
- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições do Conselho Diretor e conselho fiscal e o julgamento dos atos do Conselho Diretor quanto à aplicação de penalidades;

**Parágrafo Quarto** - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**ARTIGO 13º – DO CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor será integrada por um Presidente, e mais dois Diretores, sendo certo que somente poderão se candidatar e ser eleitos para esses cargos as pessoas físicas que, no momento da respectiva eleição, sejam associados do INSTITUTO KAIRÓS.

**Parágrafo Único** – O Conselho Diretor eleito, após o término do seu mandado, permanecerá exercendo o cargo até que seja eleito e empossado o novo Conselho Diretor sucessor.

**ARTIGO 14º – DO(A) PRESIDENTE**

A representação do INSTITUTO KAIRÓS em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, se fará na pessoa do Presidente, que, por sua vez, poderá nomear procuradores em nome do INSTITUTO KAIRÓS, com poderes específicos e mandato de prazo determinado, que nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração, com exceção de procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas sem prazo de validade, desde que para fins específicos.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Presidente tudo o que for determinado por lei, o que lhe for estabelecido em outros artigos desse estatuto, o que lhe for delegado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer um dos dois Diretores do Conselho Diretor do INSTITUTO KAIRÓS poderá substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos ou afastamentos temporários.

**Parágrafo Terceiro** - Quando da vacância do cargo de Secretário Executivo, o Presidente poderá constituir quem o ocupe interinamente, até a próxima assembleia, delegando-lhe os poderes inerentes ao cargo.

**ARTIGO 15º – COMPETE AO CONSELHO DIRETOR**
O Conselho Diretor como um todo terá as seguintes atribuições:

I - celebrar convênios e realizar a filiação do INSTITUTO KAIRÓS a instituições ou organizações congêneres em conjunto com o Secretário Executivo;

II - propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

III - propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção do INSTITUTO KAIRÓS, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IV - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do INSTITUTO KAIRÓS, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

V - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

VII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Qualquer eventual impasse ou dúvida quanto à consecução das atribuições acima elencadas, deverão ser resolvidas por votação entre os membros do Conselho Diretor, cabendo ao Presidente do Conselho Diretor, para o caso de empate, a decisão final.

**Parágrafo Segundo -** É vedado a qualquer membro do Conselho Diretor e a qualquer associado praticarem atos de liberalidade às custas da INSTITUTO KAIRÓS.

**ARTIGO 16º - DA SECRETARIA EXECUTIVA**
A Secretaria Executiva é o órgão de estrutura profissional, cuja competência e função é a gestão técnico-administrativa da Associação.

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria Executiva é encabeçada por um Secretário Executivo, que é o administrador técnico da instituição, podendo ser composta por outros cargos, propostos pelo Secretario Executivo e aprovados pelo Conselho Diretor;

**Parágrafo Segundo** - O Secretário Executivo, como administrador da instituição, é responsável pelos atos de gestão da sua competência.

**ARTIGO 17º – COMPETE A SECRETARIA EXECUTIVA**
A Secretaria Executiva terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais de administração e divulgação do INSTITUTO KAIRÓS;

II – Propor, escolher e encaminhar os projetos, programas e atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos elencados no art. 2º do presente Estatuto;

III – Encaminhar, anualmente, aos associados relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como o eventual parecer do Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

IV - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do INSTITUTO KAIRÓS;

V – Elaborar e submeter aos associados o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VI - Executar os orçamentos anuais de investimento e de custeio aprovados pelo Conselho Diretor;

VII - Assinar, em conjunto com o presidente do Conselho Diretor ou, em sua falta, com qualquer um dos membros do Conselho Diretor, acordos, contratos ou convênios efetivados e todos os outros atos que acarretem responsabilidade financeira ou obrigacional da Associação.

**ARTIGO 18º - DO CONSELHO FISCAL**
O Conselho Fiscal, que será composto por dois membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos do Conselho Diretor da Associação, com as seguintes atribuições;

**IV.** Examinar os livros de escrituração da Associação;



PRENOVADO

V. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os orgarismos superiores da entidade;
VI. Requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
VII. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
VIII. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

**ARTIGO 19º - DO DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO**
O Instituto Kairós poderá criar um Departamento de Certificação que funcionará como um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC), e ingressar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica nos termos da Legislação Federal relativa a produção orgânica e demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O departamento de Certificação será presidido por um Diretor Técnico, escolhido pelo secretário executivo.

**Parágrafo Segundo** - Para o desenvolvimento das suas atividades o departamento de certificação deverá desenvolver um regimento interno e manual de procedimentos em conformidade com Legislação Federal relativa à produção orgânica e demais disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 20º - DO MANDATO**
As eleições para o Conselho Diretor, Secretaria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

**ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO**
A perda da qualidade de membro do Conselho Diretor, da Secretária Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:
I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho Diretor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA**
Em caso renúncia de qualquer membro do Conselho Diretor, da Secretária Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;



RENOVADO

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor, da Secretaria Executiva e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro do Conselho Diretor, ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

**ARTIGO 23º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**
Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do Conselho Diretor, da Secretaria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

**ARTIGO 24º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL**
O patrimônio do INSTITUTO KAIRÓS será constituído pelas contribuições de seus associados e por doações e/ou subvenções de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, assim como pela remuneração que venha a receber por eventuais serviços, relacionados com os seus objetivos sociais, que venham a ser prestados a terceiros, e pelo produto da eventual venda de materiais promocionais ou formativos.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral, pelo voto de dois terços dos associados efetivos, poderá instituir contribuição associativa obrigatória, fixando o valor e a respectiva periodicidade.

**Parágrafo Segundo** – Constituem fontes de recurso para a manutenção da associação: apoio, cooperação, termos de parcerias, celebração de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais; participação e celebração de convênios, contratos de prestação de serviço ou termos de compromisso, com entidades públicas e privadas, para elaboração e execução de projetos; contribuições de associados; doações e/ou subvenções de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

**ARTIGO 25º - DA VENDA**
Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

**ARTIGO 26º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**
O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**ARTIGO 27º - DA DISSOLUÇÃO**
A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo Segundo-** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em



APROVADO
1ª RCDI-07

que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**ARTIGO 28º – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**ARTIGO 29º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas da instituição observará as seguintes normas:
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**ARTIGO 30º - DAS OMISSÕES**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembleia Geral.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2021

Presidente do Conselho Diretor
Fabíola Marono Zerbini

Advogada
Isabel Cristina Omil Luciano
OAB/SP n. 125.251

16º TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL - SÃO PAULO
16º TABELIÃO DE NOTAS - ESCREVENTE AUTORIZADO A SUBSTITUIR
FIRMA 1 S11050AB0424087

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1678/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisoznin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
FABIOLA MARONO ZERBINI(422472)
Sao Paulo, 22 de Janeiro de 2021.
EM TEST _____ DA VERDADE.

COD.SEG. 505048495048504949525157485 4 1V
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 6,75 ** TOTAL R$ 6,75 D
DIGITADOR: Jadeilson 14:39:06



2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital de SP
TÍTULO NÃO REGISTRADO
Prenotado em 01 FEV 2021
Sob nº 169938

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

instituto kairós

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente e nos termos das disposições conjugadas no artigo 12º do Estatuto, convoco a Assembleia Geral do Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, para uma reunião extraordinária a realizar-se presencialmente, no dia 20 de janeiro de 2021, às 19h30 primeira chamada e as 20h00 na segunda chamada, na Rua Henrique Schaumann, 1138, casa 15, nesta capital, São Paulo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Reforma Estatuária
2 - Eleição da Diretoria Executiva
3 - Eleição do Conselho Fiscal
4 - Demais assuntos pertinentes

Caso no horário indicado não tenham comparecido, a Assembleia funcionará uma hora depois, de acordo com o estipulado no artigo 12º e 26º do Estatuto, com o número de associados presentes.

São Paulo, 20 de Dez de 2020

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisoanim - Tabeliao
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
(FABIOLA MARONO ZERBINI(472472)
Sao Paulo, 01 de março de 2021.
EM TEST DA VERDADE.
COD
4849485150485049495148535154 1VAL
(10) COMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
TOTAL R$ 6,75 ** TOTAL R$ 6,75 DIG
Murillo Silva 13:05:36

Colegio Notarial do Brasil 111200 FIRMA 1 S11050AB0427730

16º Murillo Ressiner Silva ESCREVENTE SÃO PAULO - CAPITAL

**Fabíola Marono Zerbini**

**Diretora Presidente**

**Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável**

instituto kairós

**INSTITUTO KAIRÓS – ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - LISTA DE PRESENÇA**

São Paulo, 20 de Janeiro de 2021

| | Nome | Assinatura |
|---|---|---|
| 1 | Juliana Rodrigues Gonçalves | |
| 2 | Miraci Tamara Castro | |
| 3 | Adriana C. André | Adriana C. André |
| 4 | Ana Maria Borges Bodra | |
| 5 | maiara Baptista giroto | Maiara B. Giroto |
| 6 | PEGIANE NIGRO | |
| 7 | MARCELA C. DE RÉ | |
| 8 | Fabíola M. Zubani | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |

RENOVADO

# 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

*Oficial: Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:


## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

## Nº 170.126 de 28/01/2025

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **14 (quatorze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 28/01/2025, protocolado sob nº 188.572, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **170.126** e averbado no registro nº 70.174 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**
**INSTITUTO KAIROS ETICA E ATUACAO RESPONSAVEL**
**CNPJ nº 07.037.770/0001-58**

**Natureza:**
ATA ELETRÔNICA

**Certifico**, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

REGIANE CAMARA NIGRO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ROSANE NIGRO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ROSANE CAMERA NIGRO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
RACHEL VAZ SORAGGI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ADRIANA CRISTINA ANDRE:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MIRACI TAMARA CASTRO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
JULIANA RODRIGUES GONCALVES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
DocuSign\:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ADRIANA CRISTINA ANDRE DO NASCIMENTO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
RACHEL VAZ SORAGGI:04853716858(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025

**Assinado eletronicamente**

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça |
|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 |
| Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00241633794895002**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
**1126494PJAC000021607CB25U**

| Página 000001/000014 | Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial. |
|---|---|
| Registro Nº **170.126** **28/01/2025** | |

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

# REQUERIMENTO

Ao
**2º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital**

O Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável, sede na Avenida Paulista, 1636, Conj 4 - Andar 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.037.770/0001-58, por sua representante legal, Rachel Vaz Soraggi, brasileira, em união estável, bióloga, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, 51, CEP: 08790-600, Mogi das Cruzes - SP, portadora de documento de identidade RG nº 10.758.721-X, inscrita no CPF/MF sob o número 048.537.168-58, e-mail: natural.sabor@gmail.com e telefone: (11) 99730-1013, que este subscreve, requer a averbação dos documentos, ora apresentados, junto ao registro primitivo da pessoa jurídica, que apresenta, nos termos e para os efeitos de lei.

Registro Inicial nº 70.174

Termos em que pede o deferimento

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

RACHEL VAZ SORAGGI:04853716858

Assinado de forma digital por RACHEL VAZ SORAGGI:04853716858
Dados: 2024.12.27 16:19:19 -03'00'

Rachel Vaz Soraggi

| Página 000002/000014 Registro Nº 170.126 28/01/2025 | Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial. |
|---|---|

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: 25728C1A-C783-4433-BECE-69F0874FE1FA

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO KAIRÓS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL**

*CNPJ nº 07.037.770/0001-58*

No dia 18 (dezoito) do mês de dezembro de 2024, às 19h30 em primeira convocação e às 20h30 em segunda convocação, com o quórum estabelecido no Estatuto, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no dia 10 de dezembro de 2024, realizou-se a presente assembleia geral extraordinária do Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável. Esta assembleia foi conduzida de maneira híbrida, com participação virtual e presencial, na sede do Instituto, localizada na Avenida Paulista, nº 1636, conjunto 4, 15º andar, bairro Cerqueira César, município de São Paulo - SP. Os associados reuniram-se para deliberar sobre a pauta previamente estabelecida, conforme segue:

1) **Eleição da nova Diretoria**;
2) **Demais assuntos pertinentes.**

Para presidir os trabalhos, foi eleita por aclamação a **Sra. Rachel Vaz Soraggi,** que designou a **Sra. Regiane Câmara Nigro** para atuar como Secretária da Assembleia.

Rubrica

Dando início ao processo de eleição, constatou-se a aprovação, por maioria de votos dos associados presentes com direito a voto, da chapa única constituída pelos seguintes membros, para um mandato de 4 (quatro) anos, com início no dia 15/03/2025 e término em 14/03/2029, conforme as disposições do artigo 20º do Estatuto:

**Conselho Diretor**:

**Diretora Presidente:** Rachel Vaz Soraggi, brasileira, em união estável, bióloga, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, 51, CEP: 08790-600, Mogi das Cruzes - SP, portadora de documento de identidade RG nº 10.758.721-X, inscrita no CPF/MF sob o número 048.537.168-58, com as seguintes informações para contato: natural.sabor@gmail.com.

DS

**Diretora**: Rosane Câmara Nigro, brasileira, solteira, turismóloga, residente e domiciliada na Rua Dr. Veiga Filho, 259 ap. 91, CEP: 01229-001, São Paulo - SP, portadora de documento de identidade RG 27.890.248-0, inscrita no CPF/MF sob o número 191.041.848-07, com as seguintes informações para contato: rosanenigro1402@gmail.com.

Rubricar

**Diretora**: Miraci Tamara Castro, brasileira, solteira, letróloga, residente e domiciliada na Rua Moisés Anauate, 59 - Jardim Odete, CEP 05363-030, São Paulo - SP, portadora de documento de identidade RG nº 25.017.119-3., inscrita no CPF/MF sob o número 253.685.018-89, com as seguintes informações para contato: castro.tam@gmail.com.

Rubricar

**Conselho Fiscal**

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: 25728C1A-C783-4433-BECE-69F0874FE1FA

**Conselheira Fiscal**: Juliana Rodrigues Gonçalves, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Rumaica, 104, Vila Ipojuca, São Paulo - SP, CEP: 05057-020, portadora de identidade RG n° 42.494.850-3, inscrita no CPF/MF sob número 337.678.798-08, com as seguintes informações para contato: juliana.sabor@gmail.com

Rubrica

**Conselheira Fiscal**: Adriana Cristina Andre, brasileira, solteira, gestora ambiental, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Judite França Costa, 90- d Bonfiglioli, portadora de identidade RG n° 42.807.239-2, inscrita no CPF/MF sob número 368.393.828-50, com as seguintes informações para contato: adriana.andre88@yahoo.com.br.

Rubrica

**Secretaria Executiva**

Relativamente ao cargo de Secretária Executiva, em virtude da ausência de profissional qualificado para exercer tal função, este cargo permanecerá vago até que seja eleito um novo profissional apto, por meio de eleição a ser conduzida em Assembleia Extraordinária, a ser convocada em momento oportuno.

As atividades inerentes a este cargo deverão ser desempenhadas pelos Diretores do Instituto Kairós, em conformidade com as disposições estabelecidas no Estatuto.

Estando os eleitos presentes, foram imediatamente empossados, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto.

Após finalizada o processo de eleição, na ausência de manifestação em sentido contrário, como nada mais havia para ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia geral, determinado a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente ata segue assinada por quem de direito, como sinal de aprovação

São Paulo, 14 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Rachel Vaz Soraggi
A0278923CACD460...

**Rachel Vaz Soraggi**
Diretora Presidente

DocuSigned by:
6C57B7410DFC426...

**Regiane Câmara Nigro**
Secretária da Assembleia

Assinado por:
1CEC7DAC70CC49C...

**Rosane Câmara Nigro**
Diretor

Assinado por:
DF204070E74249A...

**Miraci Tamara Castro**
Diretor

Assinado por:
AA9DF04003EA4C4...

**Juliana Rodrigues Gonçalves**
Conselheiro Fiscal

Assinado por:
Adriana Cristina Andre
7790E729FE5E458...

**Adriana Cristina Andre**
Conselheiro Fiscal

Registro Nº **170.126** **28/01/2025**

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 25728C1A-C783-4433-BECE-69F0874FE1FA — Status: Concluído

Assunto: Conclua com o Docusign: Ata de Assembleia Extraordinaria - Eleição de Diretoria (09.01.2025 V...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2 — Assinaturas: 6 — Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2 — Rubrica: 6 — Regiane Nigro

Assinatura guiada: Ativado — contato@ikairos.org.br

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado — Endereço IP: 187.38.63.86

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

## Rastreamento de registros

Status: Original — Portador: Regiane Nigro — Local: DocuSign

14/01/2025 13:13:04 — contato@ikairos.org.br

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Adriana Cristina Andre<br>adriana.andre88@yahoo.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>Adriana Cristina Andre<br>7790E729FE5E458...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 179.144.56.173<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 14/01/2025 13:19:45<br>Reenviado: 17/01/2025 03:34:01<br>Reenviado: 18/01/2025 07:05:00<br>Visualizado: 19/01/2025 15:42:58<br>Assinado: 19/01/2025 15:45:22 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| julianagoncalves.jrg<br>julianagoncalves.jrg@gmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>AA9DF04003EA4C4...<br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 189.62.44.151<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 14/01/2025 13:19:45<br>Visualizado: 15/01/2025 14:01:05<br>Assinado: 15/01/2025 14:01:34 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| Miraci Tamara Castro<br>castro.tam@gmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>DF204070E74249A...<br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 187.74.124.13 | Enviado: 14/01/2025 13:19:46<br>Visualizado: 14/01/2025 13:22:42<br>Assinado: 14/01/2025 13:22:55 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| Rachel Vaz Soraggi<br>natural.sabor@gmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Rachel Vaz Soraggi<br>A0278923CACD460...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 191.39.134.238<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 14/01/2025 13:19:46<br>Reenviado: 17/01/2025 03:34:02<br>Visualizado: 17/01/2025 05:02:38<br>Assinado: 17/01/2025 05:02:57 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

Registro Nº
**170.126**
**28/01/2025**

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Regiane Camara Nigro<br>reginigro@gmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>6C57B7410DFC426... | Enviado: 14/01/2025 13:19:47<br>Visualizado: 14/01/2025 13:21:29<br>Assinado: 14/01/2025 13:22:49 |
| | Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada<br>Usando endereço IP: 187.38.63.86 | |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| Rosane Nigro<br>rosanenigro1402@gmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>1CEC7DAC70CC49C... | Enviado: 14/01/2025 13:19:47<br>Visualizado: 14/01/2025 16:27:41<br>Assinado: 14/01/2025 16:28:03 |
| | Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 200.161.17.224<br>Assinado com o uso do celular | |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 14/01/2025 13:19:47 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 14/01/2025 16:27:41 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 14/01/2025 16:28:03 |
| Concluído | Segurança verificada | 19/01/2025 15:45:22 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Página 000006/000014 | Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial. |
|---|---|
| Registro Nº **170.126** **28/01/2025** | |

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: DE31CD03-9EE8-44DF-8435-1127BDAF6F5E

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

## TERMO DE POSSE DO INSTITUTO KAIRÓS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

*CNPJ nº 07.037.770/0001-58*

Em 14 de dezembro de 2024, toma posse na sede social do Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável, com sede na Avenida Paulista, 1636, Conj 4 - Andar 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.037.770/0001-58, a **Sra. Rachel Vaz Soraggi**, brasileira, em união estável, bióloga, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, 51, CEP: 08790-600, Mogi das Cruzes - SP, portadora de documento de identidade RG nº 10.758.721-X, inscrita no CPF/MF sob o número 048.537.168-58, eleita como diretora presidente, para um mandato de quatro anos, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

DocuSigned by:
Rachel Vaz Soraggi
A0278923CACD460...

Rachel Vaz Soraggi

**Página**
000007/000014

Registro Nº
**170.126**
**28/01/2025**

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: DE31CD03-9EE8-44DF-8435-1127BDAF6F5E

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

## TERMO DE POSSE DO INSTITUTO KAIRÓS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

*CNPJ nº 07.037.770/0001-58*

Em 14 de dezembro de 2024, toma posse na sede social do Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável, com sede na Avenida Paulista, 1636, Conj 4 - Andar 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.037.770/0001-58, a **Sra. Rosane Câmara Nigro**, brasileira, solteira, turismóloga, residente e domiciliada na Rua Dr. Veiga Filho, 259 ap. 91, Higienópolis, CEP: 01229-001, São Paulo - SP, portadora de documento de identidade RG 27.890.248-0, inscrita no CPF/MF sob o número 191.041.848-07, eleita como diretora, para um mandato de quatro anos, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Assinado por:
Rosane
1CEC7DAC70CC49C...

Rosane Câmara Nigro

| Página 000008/000014 | Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial. |
|---|---|

Registro Nº **170.126** **28/01/2025**

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: DE31CD03-9EE8-44DF-8435-1127BDAF6F5E

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

## TERMO DE POSSE DO INSTITUTO KAIRÓS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

*CNPJ nº 07.037.770/0001-58*

Em 14 de dezembro de 2024, toma posse na sede social do Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável, com sede na Avenida Paulista, 1636, Conj 4 - Andar 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.037.770/0001-58, a **Sra. Miraci Tamara Castro**, brasileira, solteira, letróloga, residente e domiciliada na Rua Moisés Anauate, 59 - Jardim Odete, CEP 05363-030, São Paulo - SP, portadora de documento de identidade RG nº 25.017.119-3., inscrita no CPF/MF sob o número 253.685.018-89, eleita como diretora, para um mandato de quatro anos, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Assinado por:
DF204070E74249A...

Miraci Tamara Castro

| Página 000009/000014 | Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial. |
|---|---|
| Registro Nº **170.126** **28/01/2025** | |

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: DE31CD03-9EE8-44DF-8435-1127BDAF6F5E

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

## TERMO DE POSSE DO INSTITUTO KAIRÓS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

*CNPJ nº 07.037.770/0001-58*

Em 14 de dezembro de 2024, toma posse na sede social do Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável, com sede na Avenida Paulista, 1636, Conj 4 - Andar 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.037.770/0001-58, a **Sra. Juliana Rodrigues Gonçalves**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Rumaica, 104, Vila Ipojuca, São Paulo - SP, CEP: 05057-020, portadora de identidade RG n° 42.494.850-3, inscrita no CPF/MF sob número 337.678.798-08, eleita como conselheira fiscal, para um mandato de quatro anos, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Assinado por:
AA9DF04003EA4C4...

Juliana Rodrigues Gonçalves

| Página 000010/000014 | Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial. |
|---|---|

Registro Nº **170.126** **28/01/2025**

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: DE31CD03-9EE8-44DF-8435-1127BDAF6F5E

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

## TERMO DE POSSE DO INSTITUTO KAIRÓS ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

*CNPJ nº 07.037.770/0001-58*

Em 14 de dezembro de 2024, toma posse na sede social do Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável, com sede na Avenida Paulista, 1636, Conj 4 - Andar 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.037.770/0001-58, a **Sra Adriana Cristina André do Nascimento**, casada, gestora ambiental, residente e domiciliada nesta capital, na Rua José Maria Lisboa, 312, ap 81 - Jardim Paulista, CEP: 01423-000, portadora de identidade RG n° 42.807.239-2, inscrita no CPF/MF sob número 368.393.828-50, eleita como conselheira fiscal, para um mandato de quatro anos, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Assinado por:
Adriana Cristina Andre
7790E729FE5E458...

Adriana Cristina André do Nascimento

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

docusign

## Certificado de conclusão

ID de envelope: DE31CD03-9EE8-44DF-8435-1127BDAF6F5E
Estado: Concluído
Assunto: [Kairós] Conclua com o Docusign: Documentos para posse dos Conselhos Diretor e Fiscal
Envelope de origem:
Página do documento: 8
Assinaturas: 12
Autor do envelope:
Certificar páginas: 2
Iniciais: 6
Regiane Nigro
Assinatura guiada: Ativada
contato@ikairos.org.br
Selo do ID do envelope: Ativada
Endereço IP: 186.220.37.197
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

## Controlo de registos

Estado: Original
20/12/2024 13:29:13
Titular: Regiane Nigro
contato@ikairos.org.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Adriana Cristina Andre<br>adriana.andre88@yahoo.com.br<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>Adriana Cristina Andre<br>7790E729FE5E458...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Utilizar o endereço IP: 179.144.56.111<br>Assinado através de dispositivo móvel | Enviado: 20/12/2024 13:46:59<br>Visualizado: 20/12/2024 15:51:49<br>Assinado: 20/12/2024 15:57:11 |
| **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**<br>Não disponível através do DocuSign | | |
| julianagoncalves.jrg<br>julianagoncalves.jrg@gmail.com<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>AA9DF04003EA4C4...<br>Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo<br>Utilizar o endereço IP: 189.62.44.151<br>Assinado através de dispositivo móvel | Enviado: 20/12/2024 13:46:57<br>Visualizado: 26/12/2024 05:14:27<br>Assinado: 26/12/2024 05:15:39 |
| **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**<br>Não disponível através do DocuSign | | |
| Miraci Tamara Castro<br>castro.tam@gmail.com<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>DF204070E74249A...<br>Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo<br>Utilizar o endereço IP: 187.35.187.80<br>Assinado através de dispositivo móvel | Enviado: 20/12/2024 13:46:57<br>Visualizado: 21/12/2024 03:42:18<br>Assinado: 21/12/2024 03:43:14 |
| **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**<br>Não disponível através do DocuSign | | |
| Rachel Vaz Soraggi<br>natural.sabor@gmail.com<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Rachel Vaz Soraggi<br>A0278923CACD460...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Utilizar o endereço IP: 177.221.180.125 | Enviado: 20/12/2024 13:46:58<br>Visualizado: 23/12/2024 09:40:01<br>Assinado: 23/12/2024 09:40:25 |
| **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**<br>Não disponível através do DocuSign | | |

Registro Nº
**170.126**
**28/01/2025**

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

| Eventos do signatário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| REGIANE NIGRO<br>reginigro@gmail.com<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>6C57B7410DFC426... | Enviado: 20/12/2024 13:46:58<br>Visualizado: 20/12/2024 13:47:40<br>Assinado: 20/12/2024 13:47:52 |
| | Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada<br>Utilizar o endereço IP: 186.220.37.197<br>Assinado através de dispositivo móvel | |
| **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**<br>Não disponível através do DocuSign | | |
| Rosane Nigro<br>rosanenigro1402@gmail.com<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>1CEC7DAC70CC49C... | Enviado: 20/12/2024 13:46:59<br>Reenviado: 26/12/2024 05:17:12<br>Visualizado: 26/12/2024 05:18:39<br>Assinado: 26/12/2024 05:18:55 |
| | Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo<br>Utilizar o endereço IP: 177.105.119.221 | |
| **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**<br>Não disponível através do DocuSign | | |

| Eventos de signatário presencial | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do agente | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Evento de entrega do intermediário | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificada | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos relacionados com a testemunha | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de notário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de resumo de envelope | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/encriptado | 20/12/2024 13:46:59 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 26/12/2024 05:18:39 |
| Processo de assinatura concluído | Segurança verificada | 26/12/2024 05:18:55 |
| Concluído | Segurança verificada | 26/12/2024 05:18:55 |

| Eventos de pagamento | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

**Página**
000013/000014

Registro Nº
**170.126**
**28/01/2025**

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

Docusign Envelope ID: C6EBEFC8-4460-4D46-9E44-5EE637F43CC4

**Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável**
CNPJ: 07.037.770/0001-58
Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar
Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200
contato@ikairos.org.br / http://institutokairos.net

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, e em conformidade com as disposições do artigo 12° do Estatuto, convoco a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável, a ser realizada de forma híbrida, tanto virtual quanto presencial, no dia 14 de dezembro de 2024. A primeira chamada ocorrerá às 19h30, e a segunda chamada às 20h00. A reunião será conduzida na Avenida Paulista, 1636, conjunto 4, 15º andar, em São Paulo, capital, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria
2 - Demais assuntos pertinentes.

Caso no horário indicado não tenham comparecido, à Assembleia funcionará uma hora depois, de acordo com o estipulado no artigo 12º e 26º, com o número de associados presentes

São Paulo,10 de dezembro de 2024

DocuSigned by:
Rachel Vaz Soraggi
A0278923CAGD468...
Rachel Vaz Soraggi
Diretora Presidente

Registro Nº
**170.126**
**28/01/2025**

Protocolo nº 188.572 de 28/01/2025 às 09:16:22h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **170.126** em **28/01/2025** e averbado no registro nº 70.174 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

| Oficial | Estado | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS | Condução | Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 124,42 | R$ 35,34 | R$ 24,20 | R$ 6,55 | R$ 8,54 | R$ 5,99 | R$ 2,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 207,64 |

docusign

## Certificado de conclusão

ID de envelope: C6EBEFC8-4460-4D46-9E44-5EE637F43CC4 — Estado: Concluído

Assunto: Complete with Docusign: 1 - Convocação para Assembleia Extraordinaria (10.12.2024) (1).docx

Envelope de origem:

Página do documento: 1 — Assinaturas: 1 — Autor do envelope: Regiane Nigro

Certificar páginas: 1 — Iniciais: 0 — contato@ikairos.org.br

Assinatura guiada: Ativada — Endereço IP: 177.105.119.221

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

## Controlo de registos

Estado: Original — Titular: Regiane Nigro — Local: DocuSign

26/12/2024 14:35:55 — contato@ikairos.org.br

| Eventos do signatário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Rachel Vaz Soraggi<br>natural.sabor@gmail.com<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Rachel Vaz Soraggi<br>A0278923CACD460...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Utilizar o endereço IP: 177.221.180.125 | Enviado: 26/12/2024 14:56:47<br>Visualizado: 27/12/2024 10:42:45<br>Assinado: 27/12/2024 10:42:53 |

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**
Não disponível através do DocuSign

| Eventos de signatário presencial | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do agente | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Evento de entrega do intermediário | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificada | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos relacionados com a testemunha | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de notário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de resumo de envelope | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/encriptado | 26/12/2024 14:56:47 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 27/12/2024 10:42:45 |
| Processo de assinatura concluído | Segurança verificada | 27/12/2024 10:42:53 |
| Concluído | Segurança verificada | 27/12/2024 10:42:53 |

| Eventos de pagamento | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|